

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 039/2014**

**MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.783/2013, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 039/2014**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o caput do artigo 14, inciso III, alínea c, d e h, da Lei Municipal nº 2.783, de 19 de dezembro de 2013. Informa, ainda, que as alterações se fazem necessárias em razão de erros formais.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de julho de 2014.

**Edmilson Pedrini**

**Silvana M. Tres Cichelero**

**João Carlos Bertochi**

**Marfisa T. M. Pedon**

**Eduardo Zorzi**

**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**